



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – Gec Arquivo

GEC/SES/MT.
Fls. 02
M



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 056/2010/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2010**

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo Sr. **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, com sede na Rua Augusto Viana, s/n., Bairro Canela, Salvador/BA, CEP: 40.110-060, inscrita no CNPJ sob o n. 15.180.714/0001-04, neste ato representada pelo **Sra DORA LEAL ROSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 00554829-29, inscrito no CPF n. 042.485.975-00, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando tudo que consta no **processo n. 766097/2009/SES/MT**, oriundo de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 092/2010**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, do qual é parte integrante o Termo de Referência, e que será **regido pelo inciso VIII do artigo 24 da Lei n. 8.666** de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006, 7.218 de 14/03/2006, 8.199 de 16/10/2006, 8.426 de 18/12/2006, 755 de 24/09/2007, 1.805/2009 de 30/01/2009 republicado em 27/02/2009, 2.015/09 de 24/06/09 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 541948/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 056/2010.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 056/2010, pelo período de (06) seis meses, com início em **26/11/2012** e término em **26/05/2013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Unidade Gestora: 0001 – Geral

Programa: 278

Projeto/Atividade: 4248 e 4246

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 112 – Recurso para apoio ao desenvolvimento das atividades ambulatoriais





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - Gec Arquivo



Cláusula Quarta - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 com suas alterações, e no parecer jurídico nº . 548/ASSEJUR/SES/MT/2012.

Cláusula Quinta - DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 056/2010, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2012.


EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo


DORA LEAL ROSA
Universidade Federal da BAHIA

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73

